PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

L E I Nº 996/83

"CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE EXPEDIENTE
PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA"

Considerando, que o Sr. JOSÉ DA SILVA é um grande trabalhador desta Prefeitura(Municipalidade), onde trabalha á mais de 20(vinte anos)anos.

Em razão do considerando acima, Faço Saber que; a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Decretou e eu Sanciono a sequinte Lei:-

Art.1º-Fica concedido ao Sr.José da Silva, o direito de construir no cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, sobre uma faixa de terreno, onde se encontra depositado os restos mortais de sua filha Sônia da Silva, uma catacumba em caráter perpétuo isento dos emolumentos previsto em Lei Municipal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 07 de julho de 1983.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 07 de julho de 1983.

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
AUX.SEC.